

NOTA TÉCNICA – Dedução da Educação no IRPF

O elevado impacto sobre as classes média e baixa

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Propostas como a criação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) contidas no PL 3887/2020 e o fim da dedução de gastos de educação no Imposto de Renda representam um pesado aumento de carga tributária sobre a mensalidade escolar.
- Elas foram construídas na premissa que o ensino particular tem como público famílias ricas e abastadas e que, portanto, deveriam sofrer maior tributação.
- Entretanto, a realidade é bem diferente. Quase 90% dos 15,5 milhões de alunos do ensino particular estão nas classes C, D e E, sendo que quase a metade tem renda familiar *per capita* de até R\$ 1.045,00 por mês.
- As famílias que investem na educação particular desoneram o Estado em R\$ 225 bilhões de reais por ano, além de pagarem seus impostos regulares.
- O sonho da educação particular da população das classes média e baixa está ameaçado por uma série de fatores e propostas: a crise econômica causada pela pandemia; a proposta de aumento de até 10,5% na mensalidade escolar pela criação da CBS (o maior aumento é sobre a educação!), que contém ainda a drástica redução de bolsas do PROUNI; e o fim da dedução de gastos com educação no IRPF.
- Enquanto no Brasil se fala em aumentar a carga na educação, 65 de 102 países do mundo a isentam, e na OCDE a maioria permite dedução no IRPF.
- Para entender o perfil do público impactado pelo fim das deduções de gastos com educação no IRPF, diante da não disponibilização de dados pela Receita Federal, o FORUM fez uma simulação que permite ter uma ordem de grandeza dos números e levantou que:
 - Na classe A serão 90 mil famílias prejudicadas, num total de R\$ 88,1 mi
 - Na classe B serão 378 mil famílias prejudicadas, num total de R\$ 370,5 mi
 - Nas classes C e D serão 7,02 milhões de famílias prejudicadas, num total de R\$ 3,75 bi
- Diante disso, é preciso urgentemente rever tais propostas e adequar o sistema tributário para que estimule o investimento em educação no Brasil.

INTRODUÇÃO

Nas discussões sobre a Reforma Tributária, propostas com severo aumento da tributação sobre a mensalidade escolar têm sido apresentadas ou divulgadas, como no caso do PL 3887/2020 (Reforma do PIS/COFINS) e de um eventual fim das deduções de gastos com educação no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Aparentemente, tais decisões partem da premissa que o ensino particular tem como público famílias abastadas, que teoricamente pagam menos impostos. Na mesma linha, afirma-se que as deduções da mensalidade escolar no imposto de renda beneficiam basicamente essas famílias. Entretanto, é preciso clareza sobre o que deve ser considerado uma classe mais favorecida. Não é razoável dizer que uma família com renda per capita de 2 salários mínimos, no meio da classe C, seja “rica”.

Diante disso, é preciso muito cuidado nesta análise e avaliação estratégica, visto que esse pequeno “gasto tributário” é muito estratégico e eficiente para o desenvolvimento da Educação e para os cofres públicos, além de corresponder a pouco mais de 1% dos gastos públicos com educação.

Diante disso, Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, com apoio das suas instituições associadas, que representam a maior parte da educação particular superior e básica do país, desenvolveu esta nota sintética que objetiva trazer informações e construir análises que permitam mais esclarecimentos sobre o tema e a construção de decisões mais assertivas que conduzam para a melhoria da educação no país, o que passa pela necessária revisão das propostas em discussão que aumentam a carga tributária sobre a educação particular e, conseqüentemente, a afasta das classes menos favorecidas.

1. PERFIL DOS ATINGIDOS POR MEDIDAS NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

1.1 Dimensão da Educação Particular

A educação particular tem papel fundamental para garantir expansão e qualidade do ensino do país. O setor abrange **15,5 milhões de alunos, sendo que 9,1 milhões estão na educação básica (20% do total do país) e 6,4 milhões na educação superior (75% do total do país).**

As famílias desses **estudantes desoneram o Estado brasileiro de gastos com educação na ordem de R\$ 225 bilhões/ano, além de melhorar o capital humano do país.** Ou seja, a custos do setor público, essa é a contribuição adicional que é dada ao Estado.

Por outro lado, os dados fiscais apontam para **Gastos Públicos com educação** da ordem de R\$ 350,2 bilhões em 2017, o que representa 15% dos gastos de União, Estados e Municípios.

Importante ressaltar que a amplitude e a qualidade na educação particular têm papel relevante para o país e para a formação de lideranças, em todas as áreas, que construirão o seu futuro. O ensino superior particular responde por 75 % das matrículas e atinge quase todo o território brasileiro, sendo o grande responsável pelo acesso dos jovens a uma oportunidade de se graduar e crescer profissionalmente.

Na educação básica, ao passo em que o PISA no ensino público aponta as dificuldades do setor, o resultado do programa nas escolas particulares brasileiras mostra que elas se igualam em qualidade aos países mais desenvolvidos de primeiro mundo. Inserida no ranking de 79 países para efeitos de comparação, é possível observar o desempenho comparativo da rede de educação particular no Brasil.

(79 países)	Ranking PISA 2018		
	Leitura	Matemática	Ciências
Brasil – Somente escolas Particulares	11 ^a	39 ^a	24 ^a
Brasil – Geral (contando escolas particulares)	59 ^a	72 ^a	68 ^a

Fonte: FENEP Base: PISA 2019

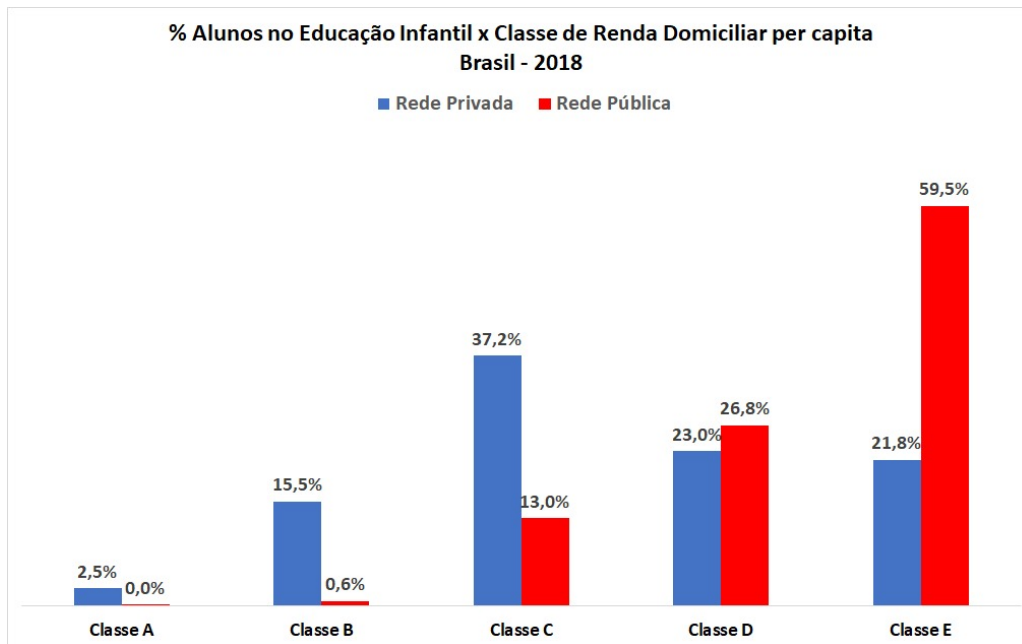
É preciso destacar adicionalmente que o ensino privado gera ainda cerca de **1,7 milhões de empregos, a maioria do sexo feminino, sendo 800 mil docentes, com remuneração superior à média nacional, e massa salarial total superior a R\$ 50 bilhões por ano.**

Conforme pode ser visto, essa estrutura é estratégica para a educação e para o futuro do país, além de trazer um grande ganho fiscal que vai muito além dos impostos arrecadados.

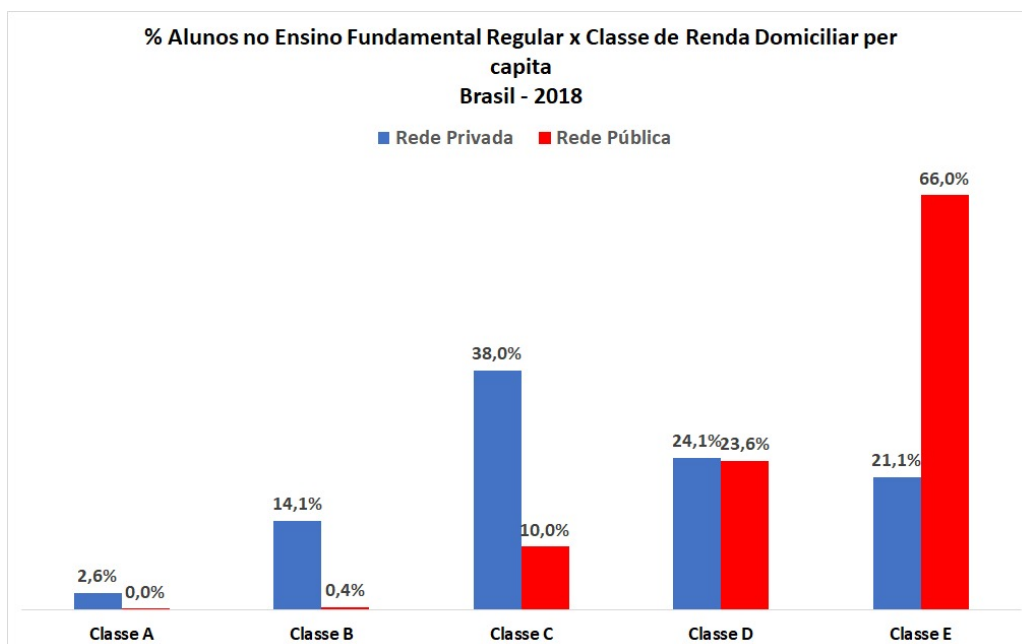
1.2 Peril de renda dos alunos da Educação Particular

A afirmação de que serviços de educação e saúde privados são destinados aos ricos não se sustenta.

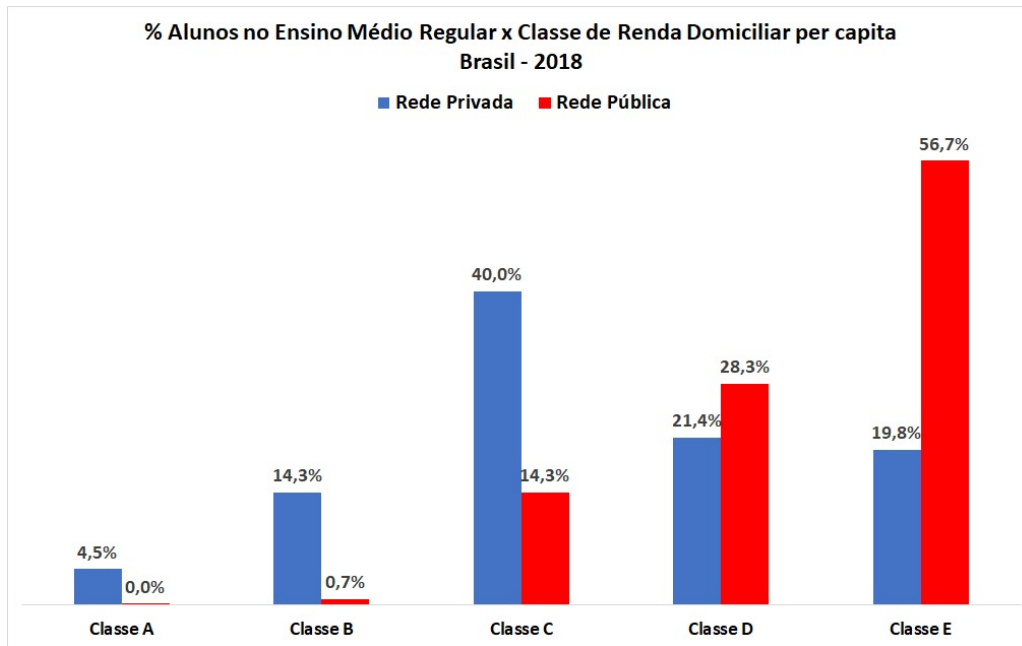
Os gráficos, produzido pelo Instituto SEMESP a partir de microdados da PNAD/IBGE comprovam que os alunos do ensino particular se concentram nas classes C, D e E, resultado de um grande esforço de suas famílias. Foram consideradas as seguintes faixas de renda familiar *per capita*: Classe E (até 0,5 S.M.); Classe D (de 0,5 a 1 S.M.); Classe C (de 1 a 3 S.M.); Classe B (de 3 a 8 S.M.); Classe A (de 8 S.M. em diante);



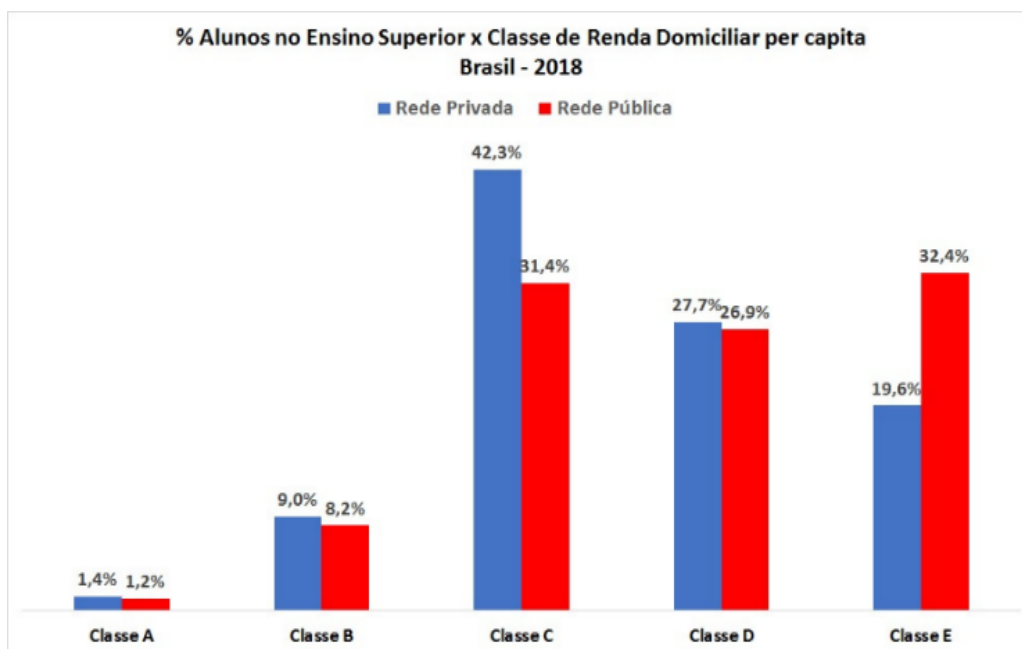
Fonte: Instituto Semesp Base: PNAD/IBGE



Fonte: Instituto Semesp Base: PNAD/IBGE



Fonte: Instituto Semesp Base: PNAD/IBGE



Fonte: Instituto Semesp Base: PNAD/IBGE

Como visto, em todos os níveis, mais de 80% dos estudantes estão nas classes C, D e E com renda familiar *per capita* de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135) e **mais de 40% estão nas classes D e E, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo (R\$ 1.045).**

Ensino Particular	Renda familiar <i>per capita</i>	
	Até R\$1.045	Até R\$3.135
Infantil	44,8%	82,0%
Fundamental	45,2%	83,2%
Médio	41,2%	81,2%
Superior	47,3%	89,6%

Fonte: Instituto Semesp Base: PNAD/IBGE

No caso do ensino superior, observa-se que **praticamente a metade dos alunos são das classes D e E**, ao tempo em que a **classe A, na educação superior não chega a 1,5% dos estudantes**.

Há uma constatação de que o sistema tributário brasileiro é regressivo. Ou seja, a proporção entre os impostos pagos direta ou indiretamente (no consumo) pelos cidadãos é maior para os mais pobres, que teoricamente consomem mais produtos que serviços, e vai decrescendo com o aumento da renda.

Ocorre que essa visão não dialoga com a realidade da classe média brasileira e da própria classe baixa, que, além de serviços de internet, transporte, luz e outros, apesar de pagar impostos para ter serviços públicos na quantidade e qualidade esperada, acabam não tendo essa oferta pelo Estado em níveis desejáveis, tendo que fazer sacrifícios adicionais para arcar com mensalidades escolares e serviços de saúde particulares.

Se considerado isso, as famílias das classes média e baixa que consomem serviços de educação e saúde privados são as que de fato mais pagam impostos proporcionalmente, e serão severamente impactadas pelo aumento do custo de serviços inseridos na Reforma do PIS/COFINS.

Ou seja, educação particular não é para “ricos” e “abastados”. Pelo contrário, é um esforço que as famílias fazem em seu orçamento para criar condições de um futuro melhor para seus filhos e, como dito, representa um verdadeiro imposto adicional.

Cada família, quando paga uma mensalidade escolar, está pagando um verdadeiro imposto adicional para ter ensino de qualidade, que o Estado não provê.

No geral, propostas que ampliem a carga tributária sobre a mensalidade estudantil **tendem a atingir de forma mais severa os consumidores das classes média e baixa.**

1.3 Reflexos de dificuldades econômicas na Educação

Nos últimos anos, as crises econômicas que atingiram o país prejudicaram severamente a educação particular. Contudo, a atual dimensão da crise sanitária, econômica e social causada pela pandemia tem gerado graves problemas no presente e que terão consequências futuras.

Diante das dificuldades econômicas, as famílias de classe média e baixa, em geral, têm sofrido de forma intensa seus efeitos. Na educação particular, o reflexo direto é a inadimplência elevada, entre outros reflexos automáticos:

- ❑ No caso do ensino básico, forte evasão na educação infantil e migração nos demais níveis, diante da existência de válvula de escape para o setor público, onerando mais o Estado.
- ❑ No caso do ensino superior, a alternativa é a evasão.

Diante disso, os riscos desta situação para o quadro fiscal, para a educação e para o quadro futuro do país são gravíssimos.

1.4 Aumento de impostos sobre as classes média e baixa

Conforme dito, a educação particular no Brasil tem 15,5 milhões de alunos. A proposta de Reforma do PIS/COFINS com a criação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), através do PL 3887/2020 traz o maior aumento de carga justamente sobre instituições de ensino, atingindo as famílias de grande parte destes estudantes.

Em função do perfil das instituições de ensino o impacto é diferente. Escolas no Simples, por exemplo, não sofrerão impactos. Esses aumentos atingirão então 9,54 milhões de alunos com a distribuição desses aumentos da seguinte forma:

- ❑ 6,38 milhões de estudantes serão onerados em mais de 10% nas suas mensalidades
 - 2,14 milhões de alunos das sem fins lucrativos do ensino básico e superior
 - 4,24 milhões de ensino superior
- ❑ 3,16 milhões do ensino básico terão aumento de cerca de 6% na mensalidade.

Conforme visto, a esmagadora maioria dos estudantes estão nas classes média e baixa, que serão as mais atingidas pelos aumentos de impostos propostos.

1.5 Menos oportunidades para os mais pobres

Para entender os reflexos ainda nas classes mais baixas, é preciso destacar os reflexos do PL 3887/2020 sobre o PROUNI, que oferta bolsas a alunos carentes com desempenho diferenciado, ampliando suas possibilidades de acesso ao ensino superior. Como critério, o PROUNI impõe limite de renda de 1 a 1,5 salário mínimo *per capita* familiar para bolsas integrais e até 3 salários mínimos para bolsas parciais de 25% ou 50%.

O PROUNI abrange bolsas de instituições de diferentes naturezas. São disponibilizadas o equivalente a 472.452 bolsas integrais relacionadas a instituições com reduções tributárias. Destas, 160.816 deverão ser eliminadas de imediato com as mudanças, reduzindo a oportunidade para os estudantes de menor renda.

Importantíssimo destacar que cada vaga para estudante do PROUNI equivale a 16% do custo de um estudante do ensino superior público, tendo ainda o mesmo desempenho no aprendizado, conforme comprovado anualmente no ENADE.

2. REFLEXOS DO FIM DAS DEDUÇÕES DE EDUCAÇÃO NO IRPF

2.1 Sem sentido aumento de carga na Educação

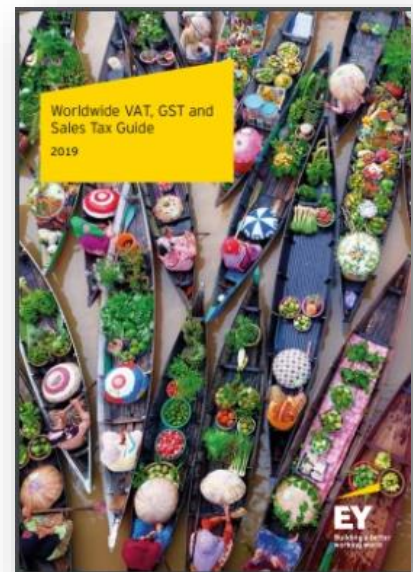
Demonstrado que as mudanças propostas no campo tributário atingirão fortemente os custos e a educação dos menos favorecidos, é importante ter uma visão de como os outros países tratam a questão.

Como dito, pagar uma mensalidade estudantil é como pagar um imposto adicional. Por isso, não cabe nem cobrar imposto desse serviço. Razão pela qual em **grande parte dos países a mensalidade escolar é ISENTA.**

O estudo ilustrado da EY 2019 sistematizou informações e apontou que:

- ❑ De 47 países (OCDE e América do Sul), 35 isentam a educação;
- ❑ De 102 países pesquisados, 65 isentam e 20 países cobram taxas entre 0 e 10%.

O Brasil cobra hoje até 8,65% de PIS/COFINS e ISS, mas **com as mudanças terá uma carga que atingirá 15,5%, indo na contramão do que ocorre no mundo.** O país ficaria em 90ª posição nesse ranking mundial.



Adicionalmente, a OCDE comprovou em estudos que a maioria dos seus países membros permitem o desconto gastos com educação no imposto de renda.

2.2 Simulação de perfil de renda de impactados do fim das deduções de IRPF

As propostas de aumentar a carga tributária sobre a mensalidade estudantil e de eliminar as deduções no imposto de renda partem da premissa de que “os ricos” são os usuários da educação particular e eles são os beneficiados pelas deduções. Dentro desta visão, aparentemente uma família com renda per capita a partir de um salário mínimo poderia ser enquadrada nesta categoria.

Diante disso, apesar da complexidade (ou até impossibilidade) para se encontrar respostas precisas, optou-se por fazer uma simulação simplificada, com base em dados e algumas premissas razoáveis que, sem a pretensão de precisão nos números, permitam ter uma dimensão do tema e ajudar na tomada de decisão.

2.2.1 Imposto de renda pessoa física e as deduções com Educação

Atualmente, a sistemática do IRPF estabelece que as declarações podem deduzir da base de cálculo para o imposto até R\$ 3.561,50 de despesas efetuadas com educação no ano calendário.

A dedução de gastos com educação é da ordem de R\$ 4,21 bilhões no ano em 2019. Trata-se de uma fração ínfima dos R\$ 225 bilhões que as famílias desoneram o Estado, com os pagamentos de mensalidades em substituição ao uso do serviço público. Adicionalmente, trata-se da devolução de uma pequena parcela dos gastos com mensalidades, que, como dito, por si só representa uma espécie de imposto adicional pago pelas famílias, e diante disso é isento em grande parte do mundo.

Premissas

Para realizar os cálculos utilizou-se como premissas:

- 1) O fato de haver nas classes A e B um percentual significativo de declarações simplificadas e de declarações sem renda tributável direta (tributação exclusiva, distribuição de dividendos) . Foi considerado o percentual de 40% de famílias que fazem a declaração com dedução de gastos com educação.
- 2) A quantidade de filhos por família, um pouco maior na classe B, tendo como base as estatísticas de taxas de natalidade do SIDRA do CENSO (IBGE), que variam de acordo com as faixas de rendimento. Na classe A, considerou-se 1,5 filhos e na classe B, 2 filhos por família.

- 3) O uso de todo o valor possível nas classes A e B de dedução com educação (R\$ 3.561,50) considerando-o integralmente aproveitado a 27,5%, o que implica um abatimento de R\$ 979,41 por ano.
- 4) O uso de todo o valor possível nas classes C e D de dedução com educação (R\$ 3.561,50) sendo parcialmente aproveitados a uma alíquota média de 15%, o que implica um abatimento de R\$ 534,23 por ano.

Não foram considerados para fins deste estudo os investimentos em pós-graduação, que trariam algum impacto nos resultados, mas não alterariam a essência das conclusões.

Com base nos gráficos apresentados no item 1.2, produzidos pelo SEMESP a partir de microdados da PNAD/IBGE, foi possível desenvolver os raciocínios a seguir:

- 1) Na classe A são 89 mil alunos no ensino superior (1,4%) e 248 mil no ensino básico (2,76%), totalizando 337 mil alunos. Ao considerarmos 1,5 filho por família e que 40% deduzem gastos no IRPF, temos o benefício à **90 mil famílias**. Isso equivale a **R\$ 88,1 milhões** por ano de abatimento com educação para a classe A.
- 2) Na classe B são 574 mil alunos no ensino superior (9,0%) e 1,318 milhão no ensino básico (14,65%), totalizando 1,891 milhão de alunos. Ao considerarmos 2 filhos por família e que 40% deduzem gastos no IRPF, temos o benefício à **378 mil famílias**. Isto equivale a **R\$ 370,5 milhões** por ano de abatimento com educação para a classe B.
- 3) Diante disso, considerando que o valor total das deduções é de R\$ 4,21 bilhões por ano e as classes A e B juntas ficam com R\$ 458,6 milhões (10,9%), o restante do benefício é aproveitado pelas classes C e D, num total de **R\$ 3,75 bilhões**.
- 4) Nas classes C e D, considerando o valor disponível e o uso médio de R\$ 534,23 por família, teremos **7,02 milhões de famílias de estudantes beneficiadas** pela dedução com educação no IRPF.

Por mais que se possa alegar a necessidade de algum ajuste nas premissas acima utilizadas, os cálculos demonstram de forma inquestionável que as classes C e D seriam as principais prejudicadas pelo fim da dedução dos gastos com educação no IRPF, inclusive pelo fato do valor de R\$534,00 por ano fazer mais diferença para elas do que R\$979,41 para uma família de classe A, por exemplo.

3. Conclusão - Mudanças prejudicam classes média e baixa

3.1 Impactos das mudanças tributárias na Educação

As informações trazidas nesta nota técnica demonstram de forma inequívoca que **as classes C, D e E são as grandes prejudicadas diretamente pelas propostas de mudanças abaixo** relacionadas:

- ✓ **Aumento de até 10,5% da mensalidade** escolar pela criação da CBS, que aumenta pesadamente a alíquota, acaba com isenção para entidades sem fins lucrativos e não permite o uso do PROUNI para abatimento desta contribuição.
- ✓ **Redução drástica das bolsas do PIS/COFINS** destinadas aos alunos de baixa renda.
- ✓ **Fim das deduções** dos gastos com educação no IRPF.

3.2 Soluções imediatas necessárias

Com o objetivo de não desestimular o investimento das famílias em educação e não prejudicar especialmente as classes C, D e E, é preciso:

- Na CBS
 - Garantir pelo menos uma alíquota neutra para as mensalidades, que seria em torno de 5% no regime não cumulativo. Se possível, avaliar isentar a educação.
 - Fortalecer o PROUNI, permitindo abatimento da CBS, nos moldes atuais do PIS/COFINS.
 - Garantir isenção às entidades sem fins lucrativos.
- No IRPF
 - Manter a possibilidade atual de dedução dos gastos com educação.

Temos certeza de que, com essa alteração, o país terá condições de evitar retrocessos e avançar na educação e dar um futuro melhor a seus jovens, especialmente os de classes média e baixa, com o apoio do ensino particular.